



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2017

ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	62.306.947,00
Receita Tributária	4.870.990,00
IPTU	760.735,00
ISS	1.182.271,00
ITBI	772.184,00
IRRF	1.145.038,00
Outras Receitas Tributárias	1.010.762,00
Receita de Contribuições	2.275.957,00
Receita Patrimonial	600.000,00
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	70.000,00
Transferências Correntes	53.900.000,00
Cota-Parte do FPM	15.698.335,00
Cota-Parte do ICMS	13.616.987,00
Cota-Parte do IPVA	1.648.953,00
Cota-Parte do ITR	-
Transferências da LC 87/1996	105.000,00
Transferências do FUNDEB	7.875.800,00
Outras Transferências Correntes	14.954.925,00
Outras Receitas Correntes	590.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.778.382,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.311.234,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	120.186,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.346.962,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	52.528.565,00

Notas:

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação.

Portanto, as receitas intra-orçamentárias deverão ser excluídas do cálculo por caracterizarem duplicidades, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social. Ou seja, as receitas intra-orçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras).